

## PRÊMIO CIÊNCIAS INDÍGENAS

“Soluções ancestrais pelo clima, pela amazônia e por todas as vidas”

### REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO

Inscrição: 14 de abril a 30 de maio de 2025

#### 1 APRESENTAÇÃO

O Podáali – Fundo Indígena da Amazônia Brasileira torna público o lançamento do Prêmio Ciências Indígenas: “*Soluções Ancestrais pelo Clima, pela Amazônia e por Todas as Vidas*”. A primeira edição do prêmio tem como objetivo reconhecer, valorizar e fortalecer iniciativas coletivas desenvolvidas por povos, comunidades e organizações indígenas da Amazônia brasileira no enfrentamento à crise climática.

A premiação integra a Campanha Indígena “*A resposta somos nós*”, liderada pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) na Amazônia, e tem como propósito promover, dar visibilidade e evidenciar as contribuições dos povos indígenas e de suas iniciativas no cuidado com as pessoas, os territórios e a Mãe Terra, alinhando conhecimentos e ciências ancestrais ao enfrentamento efetivo da crise climática.

#### 2. CONTEXTO

Os povos indígenas estão na linha de frente no enfrentamento às mudanças climáticas. Com nossas ciências ancestrais, cuidamos das florestas, da biodiversidade e contribuímos, há décadas, para o equilíbrio do planeta — um serviço essencial à humanidade, que precisa ser reconhecido e valorizado.

Os territórios indígenas estão entre as áreas mais preservadas do planeta, sendo os espaços mais conservados da Amazônia. Segundo dados do MapBiomas, perderam apenas 1% de cobertura florestal nos últimos 30 anos, enquanto áreas privadas registraram perda superior a 20%. Esses dados comprovam a importância das ações indígenas e reforçam a urgência da demarcação dos territórios como estratégia central contra o desmatamento, as emissões de gases de efeito estufa e para garantir a continuidade da mãe terra e de todas as vidas.



Nossa relação de pertencimento com a natureza se traduz em modos de vida que originam sistemas sustentáveis — como os agroflorestais, o manejo do fogo e a rotação de culturas —, que regeneram o solo, previnem incêndios e reduzem o CO<sub>2</sub>. Com conhecimentos ancestrais, observamos os ciclos da natureza e nos adaptamos às suas mudanças, contribuindo para evitar desastres ambientais.

Apesar de sermos guardiões da floresta, estamos entre os mais impactados pelos efeitos da crise climática e pelas ações destrutivas de terceiros. Em nossos territórios, os impactos são severos: secas e cheias extremas, incêndios descontrolados, surgimento e agravamento de doenças, isolamento, insegurança alimentar, invasões, violências e perdas de vidas.

Esses efeitos se intensificam diante da ausência — ou da limitação — de políticas públicas efetivas voltadas à proteção dos nossos territórios e ao fortalecimento de nossos modos de vida. As tentativas de abertura dos nossos territórios à exploração de minérios são uma das provas do agravamento do cenário de ameaças aos nossos direitos, com a promulgação da Lei do Genocídio Indígena (Lei 14.701/2023), que trata da tese do Marco Temporal, marcando um contexto de ataque direto aos direitos indígenas. Também está em tramitação a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023 — a PEC da Morte —, que pretende inserir o Marco Temporal na Constituição Federal a qualquer custo, violando direitos já reconhecidos pela Constituição de 1988 e ignorando as violências e perseguições sofridas pelos povos indígenas há mais de 500 anos.

Sem medidas estruturantes e o devido respeito aos direitos dos povos indígenas, esses impactos podem se tornar irreversíveis — não apenas para nós, povos originários, mas para toda a humanidade.

Somos cientistas formados pela mãe Terra. Mesmo que nem sempre estejamos nos espaços formais de decisão, vivenciamos diariamente os efeitos da crise climática e temos alertado há décadas sobre essas mudanças. Nossos conhecimentos são fundamentais para o desenvolvimento de estratégias eficazes de adaptação e resiliência frente ao aquecimento global.

Por isso, nós — povos indígenas, a COIAB e sua Rede — chamamos todas as pessoas comprometidas com a vida na Terra a se unirem a essa luta coletiva pela continuidade de todas as vidas.

A COP30 será em nosso território. Os povos indígenas, que historicamente têm protegido a floresta e enfrentado a crise climática, precisam estar no centro dos debates e decisões. Nossas vozes, ciências e soluções são essenciais para frear o colapso ambiental. Não há justiça climática sem o protagonismo indígena.

Reconhecendo esse protagonismo e a importância insubstituível dos conhecimentos e tecnologias originadas pelas ciências indígenas, o PODÁALI lança o PRÊMIO CIÊNCIAS INDÍGENAS: “Soluções ancestrais pelo clima, pela Amazônia e por todas as vidas”, e convida povos, organizações e comunidades indígenas da Amazônia brasileira a inscreverem suas iniciativas coletivas.

### 3. ABRANGÊNCIA

A Premiação destina-se a povos, organizações e comunidades indígenas da Amazônia Legal, considerando as 64 regiões bases de atuação da COIAB<sup>1</sup> que estão distribuídas nos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

### 4. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

Premiar iniciativas coletivas de povos, comunidades e organizações indígenas da Amazônia Brasileira que, com base nos conhecimentos e ciências ancestrais indígenas, são soluções efetivas para o enfrentamento às mudanças climáticas.

#### 4.1 LINHAS TEMÁTICAS

A premiação destina-se a ações/iniciativas coletivas que já são realizadas pelos povos, comunidades e organizações indígenas para o enfrentamento às mudanças climáticas, alinhando-se aos seguintes eixos temáticos:

##### EIXO 1: Gestão e proteção territorial e ambiental indígena

Contempla iniciativas coletivas, tais como:

- Iniciativas de luta coletiva pela garantia dos territórios indígenas, como estratégias para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

<sup>1</sup> As 64 regiões de base de atuação da Coiab são: Acre: Alto Rio Purus/Alto Rio Juruá/Noroeste de Rondônia e Sul do Amazonas. Amapá: Oiapoque, Parque do Tumucumaque Oeste, Parque do Tumucumaque e Rio Paru d'Este/ Wajãpi. Amazonas: Alto Rio Negro, Médio Rio Negro/Baixo Rio Negro/ Alto Solimões I, Alto Solimões II,/ Médio Solimões/Baixo Solimões/ Rio Madeira I, Rio Madeira II/ Médio Rio Madeira/ Baixo Rio Madeira/ Baixo Amazonas/ Amazonas/ Alto Rio Purus/ Médio Rio Purus/ Vale do Javari/ Manaus e Entorno/ Médio Juruá/ Nhamudá Mapuera/ Maranhão: Norte/Maranhão Centro-Oeste/ Maranhão sul/ Mato-Grosso: Xavante/Cerrado/ Pantanal/ Noroeste/ Vale do Guaporé/ Kaiapó/ MT/ Xingu/ Médio Araguaia/ Pará: Belém/Guamá/ Altamira/Jacareacanga/Itaituba/ Baixo Tapajós/ Oriximiná/ Marabá/Tucuruí/ Redenção/ São Felix/ Novo Progresso/ Rondônia: Cacoal/ Porto Velho/ Guajará-Mirim/ Ji-Paraná/ Nordeste de Rondonia/ Roraima São Marcos/ Serra/ Yanomami/ Wai Wai/ Trombetas Mapuera/ Serra da Lua/ Amajari/Tabaio/Murupu/ Baixo Cotingo/Surumu/ Raposa/ Waimiri-Atroari/ Tocantins: Norte do Tocantins/ Central do Tocantins/ Ilha do Bananal e Região.

- Campanhas e outras ações de organizações indígenas envolvendo a questão ambiental e climática e a atuação indígena;
- Iniciativas de grupos de: guardiões; agentes ambientais, brigadas, monitoramento e vigilância territorial, dentre outros;
- Iniciativas relacionadas à preservação e/ou recuperação de nascentes; uso do solo; reflorestamento, manejo do fogo, dentre outros;
- Outras atividades relacionadas à gestão e proteção territorial e ambiental como prática coletiva que contribuem para o enfrentamento às mudanças climáticas.

## EIXO 2: Economia sustentável e soberania alimentar

Contempla iniciativas coletivas, tais como:

- Sistemas alimentares indígenas e agroflorestas, tais como: plantio/cultivo de alimentos tradicionais, dentre outros;
- Práticas de manejo indígena: iniciativas voltadas ao manejo do fogo, águas, roçados, controle de pragas naturais e uso sustentável dos recursos florestais, com base em conhecimentos ancestrais.
- Práticas de Manejo de animais: peixe, quelônios e outros.
- Fortalecimento dos sistemas agrícolas indígenas com sementes adaptadas ao território, que promovem cuidado com a biodiversidade e soberania alimentar, dentre outros.
- Outras iniciativas relacionadas à economia sustentável e soberania alimentar, como práticas coletivas que contribuem para o enfrentamento às mudanças climáticas.

## EIXO 3. Fortalecimento cultural e conhecimentos tradicionais indígenas.

Contempla iniciativas coletivas, tais como:

- Valorização e uso de plantas medicinais: Cultivo, coleta e uso ancestral de plantas.
- Resgate e uso de sementes tradicionais.
- Iniciativas de proteção de locais sagrados e sítios de memória que também são áreas de promoção da preservação ambiental.
- Outras iniciativas relacionadas ao fortalecimento cultural e conhecimentos tradicionais indígenas, como prática coletiva que contribui para o enfrentamento às mudanças climáticas.

## 5. CATEGORIAS

5.1 Categoria A: coletivos indígenas locais: destinado a coletivos, redes, grupos de mulheres, juventudes, professores, estudantes, artesãos, guardiãs(ões), brigadas de

incêndio, agentes ambientais, agentes de monitoramento e fiscalização territorial, dentre outros, considerando os 9 estados e as 64 regiões de base da COIAB.

- a) Serão selecionadas pelo menos 02 iniciativas de coletivos indígenas locais de cada um dos 9 estados amazônicos (Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins).
- b) Os coletivos poderão inscrever-se sem CNPJ, sendo necessário apenas enviar carta de indicação de um representante (pessoa física) responsável pelo recebimento do prêmio, conforme modelo (anexo 2).

**5.2 Categoria B: Organizações Indígenas diversas:** destinadas a organizações indígenas de abrangência estadual, regional, territorial; de categorias como: mulheres, juventude, professores, dentre outros, considerando os 9 estados e as 64 regiões de base da COIAB.

- a) Serão selecionadas pelo menos 02 iniciativas de organizações indígenas de cada um dos 9 estados amazônicos (Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins).
- c) As propostas da categoria Organizações Indígenas diversas deverão ser inscritas via CNPJ organizacional.

**5.3 Categoria C: Organizações da Rede COIAB:** destinado às organizações que formam a Rede.

- a) Serão selecionadas 11 iniciativas das organizações da rede COIAB.
- b) Cada organização da rede COIAB deverá submeter pelo menos 02 (duas) propostas, das quais pelo menos 01 (uma) será selecionada para premiação.
- c) As propostas da categoria Organizações da Rede COIAB deverão ser inscritas via CNPJ organizacional.

## 6. QUANTIDADE E VALOR DOS PRÊMIOS

- a) Serão pelo menos 47 prêmios, divididos nas seguintes categorias:
  - **CATEGORIA A: coletivos indígenas locais:** Serão pelo menos 18 prêmios, no âmbito dos 9 estados, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada.

- CATEGORIA B: Organizações indígenas diversas: Serão pelo menos 18 prêmios, no âmbito dos 9 estados, com o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cada.
- CATEGORIA C: Iniciativas de organizações da Rede COIAB: Serão o total de 11 prêmios no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

## 7. DA APLICAÇÃO DO PRÊMIO

- Os recursos do prêmio deverão ser aplicados na realização de atividades e/ou aquisição de insumos e outros, voltados à melhoria e/ou ampliação das iniciativas coletivas contempladas.
- No decorrer da execução/realização das atividades, deverão ser enviados ao Podáali relatos e registros (fotos, vídeos) que demonstrem a execução e os resultados obtidos.
- As iniciativas poderão ser visitadas pelo Podáali para fins de coleta de informações, depoimentos e imagens, com vistas à produção de material voltado à promoção das soluções indígenas e à elaboração de relatório demonstrativo de resultados.

### 7.1 O QUE NÃO PODE SER REALIZADO COM O RECURSO DO PRÊMIO

Abaixo descrevemos uma lista de itens que **NÃO** podem ser adquiridos/pagos com o recurso da premiação:

- Aluguel de imóveis;
- Compra de terrenos;
- Compra de veículos de passeio;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de indenizações;
- Pagamento de salários; (Apenas contratações de consultorias pontuais serão aceitas).
- Compra de bebidas alcoólicas;
- Compra de armamentos;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitorais;

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas no período de 14 de abril a 30 de maio de 2025, até às 23h59 (horário de Manaus - AM), e serão validadas mediante o envio de:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1): enviar arquivo em Word ou Pdf, nomeando o arquivo da seguinte forma: *Proposta Premiação Ciências Indígenas 2025\_ [Nome do coletivo ou organização + nome do estado]*.
  - Documentos listados abaixo - letra c, conforme categoria de inscrição;
  - Registros fotográficos que demonstrem a existência da(s) iniciativa(s) que está(ão) sendo inscrita(s), nomeando o arquivo da seguinte forma: *Anexo 3 - registros fotográficos da iniciativa [Nome da iniciativa]*.
  - Se houver outros materiais que demonstrem a iniciativa, como relatórios, vídeos, entre outros, eles também podem ser enviados — mas não é obrigatório.
- b) As propostas devem estar de acordo com o objetivo e os eixos temáticos objeto da premiação.
  - c) Documentação necessária para cada categoria (Enviar a documentação no ato da inscrição):
  - d) As propostas devem estar de acordo com o objetivo e os eixos temáticos objeto da premiação.
  - e) Documentação necessária para cada categoria (enviar a documentação no ato da inscrição):

#### CATEGORIA A: coletivos indígenas locais :

- Carta de indicação de representante (Pessoa Física) para recebimento do prêmio (modelo no Anexo 2);
- Cópias do CPF e RG do representante indicado;
- Comprovante de conta bancária em nome do representante (pessoa física).

#### CATEGORIA B: Organizações Indígenas diversas:

- Ata de eleição da diretoria/coordenação vigente (registrada em cartório);
- Cópia do CNPJ;
- Cópias do CPF e RG do representante legal;
- Comprovante de conta bancária em nome da organização.

#### CATEGORIA C: Organizações da Rede COIAB:

- Ata de eleição da diretoria/coordenação vigente (registrada em cartório);

- Cópia do CNPJ;
  - Cópias do CPF e RG do representante legal;
  - Comprovante de conta bancária em nome da organização.
- f) A (s) inscrição (ões) deve (m) ser enviada (s) ao Podáali por apenas um dos meios abaixo descritos:

- Envio por e-mail: [propostas@fundopodaali.org.br](mailto:propostas@fundopodaali.org.br)

ou

- Envio por WhatsApp institucional: [92\) 98638 3649](https://api.whatsapp.com/send?phone=92986383649)

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As iniciativas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção Independente.

9.2 Serão premiadas as iniciativas com maior pontuação, seguindo a distribuição de prêmios por categoria, estados e regiões de base da COIAB.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prêmio é exclusivo para ações coletivas que já estejam sendo realizadas pelos indígenas. Ideias ou ações que ainda não começaram não poderão ser premiadas.
- Para comprovar a existência da iniciativa, é necessário enviar pelo menos uma foto. Também podem ser enviados vídeos, relatórios e/ou outros materiais, mas não são obrigatórios.
- O valor do Prêmio deverá ser usado para o fortalecimento e/ou ampliação da própria iniciativa coletiva que for premiada.
- Serão desclassificadas as inscrições que:
  - Forem enviadas fora do prazo;
  - Estiverem com formulários/informações incompletas;
  - Não enviarem a documentação solicitada no item 8, conforme categoria de inscrição;
  - Não seguirem o modelo do formulário de inscrição (Anexo 1);
  - Apresentadas por organizações e/ou grupos não indígenas.





- O Podáali e a organização ou grupo responsável por iniciativas selecionadas firmarão um Termo de Concessão de Prêmio, que definirá os compromissos e responsabilidades entre as partes.

## 11. CRONOGRAMA E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS

Lançamento da Premiação	09 de abril de 2025
Período de recebimento de propostas	De 14 de abril a 30 de maio de 2025
Oficina tira dúvidas	Abril de 2025
Divulgação das Propostas Selecionadas	Primeira quinzena de agosto de 2025 será publicado no site do Podáali: <a href="https://www.fundopodaali.org.br">https://www.fundopodaali.org.br</a> e posteriormente notificado por e-mail às iniciativas selecionadas.
Previsão da concessão da Premiação	Setembro de 2025 - 1ª quinzena
Acompanhamento/visitas	Setembro e outubro de 2025